Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1816 DE 14 DE dezembro DE 1984

Ementa: Suplementa dotação orçamentária.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no valor de Cr$2.200.000- (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária 3231-105 - Subvenções Sociais, Programa 08474872.009 - MOBRAL.

Parágrafo Único - Destina-se a presente suplentação ao pagamento de complementação de honorários às monitoras da Comissão Municipal do MOBRAL, somente no que se refere ao mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão decorrentes do cancelamento da importância de Cr$2.200.000(dois milhões e duzentos mil cruzeiros) da dotação orçamentária 44-3132-104 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de dezembro de 1984

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO